

**Of. n. 10/2023/CNF**

Brasília, 12 de julho de 2023

Ao Senhor

**Carlos Higinio Ribeiro de Alencar**

Presidente

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Ed. Alvorada

70396-900 Brasília – DF

Assunto: **Recondução de conselheiro a mandato no CARF**

Senhor Presidente,

Em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 27719/2023/MF, a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF) vem perante o Senhor reconduzir conselheira a seguir indicada para mandato no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF):

**Titular:** Viviani Aparecida Bacchmi

2. Por oportuno, solicito também que as futuras comunicações referentes ao Conselho sejam encaminhadas ao e-mail institucional da Confederação ([ri@cnf.org.br](mailto:ri@cnf.org.br)).

Respeitosamente,

**Rodrigo Maia**

Diretor Presidente

Confederação Nacional das Instituições Financeiras

**Confederação Nacional das Instituições Financeiras**

SCS, Quadra 1, Bloco F, Edifício Camargo Corrêa, 15º andar

CEP: 70397-900 - Brasília – DF

Tel. (61) 3218 5300

e-mail: [secretaria@cnf.org.br](mailto:secretaria@cnf.org.br)